



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

CONSIDERANDO que o Aviso de Dispensa de Licitação foi publicado na imprensa oficial do município bem como no sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do §3º, art. 75 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que após a publicação não obteve-se propostas adicionais de fornecedores interessados no objeto licitado;

CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi realizado processo de cotação de preços;

CONSIDERANDO que foi identificado proposta de menor preço e mais vantajosa para a administração; e

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II, do §1º, do art. 75 da Lei 14.133/2021, o somatório dos valores aferidos para objetos de mesma natureza, já despendido no corrente exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, não ultrapassam os limites legais;

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2025 para “CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL (REALIZAÇÃO DE FOTOGRAFIAS E VÍDEOS DAS SESSÕES LEGISLATIVAS IN-LOCO), VISANDO ASSIM, ATENDER OS INTERESSES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEMERMAL LOBÃO/PI”, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com Francisco das Chagas de Sousa Silva, Cpf nº 054.229.213-05, pessoa física, com endereço na Rua Givaldo Moraes, nº 297, Bairro Vista Alegre, Município de Demerval Lobão – PI. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras.

Demerval Lobão – PI, 15 de Outubro de 2025.

José Leite Pereira Neto
Presidente da Câmara Municipal